



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 51/2025
Dispensa por Limite nº 35/2025

Publicado no Mural
EM 25/02/2025

Retornado 1/1
Itaara-RS Ass. [Assinatura]

Versa o presente a Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde da classe 1 – infectantes definidos pela resolução nº 358 do CONAMA, média de 600 litros mensais.

Ratifico o processo de Dispensa por Limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 11/02/2025 e parecer jurídico nº 083/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob 03.392.348/00001-60, localizada na Vila São Roque, SN, Sala 01, Interior, CEP: 89.801-973, no município Chapecó/SC, telefone: (49) 3361-9696, e-mail: servioeste@servioeste.com.br, no valor anual de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 01 - ASPS

Atividade: 2.055 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (472)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação (1725)

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 25 de fevereiro de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal, Itaara-RS
Mat. 2978-5

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal